



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.365.532-0001-49.

CONTRATADA:

ASPLAN ASSESSORIA E APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA, localizada à Rua Campos nº 972, 1º Andar, Sala 10, Bairro São José, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 08.619.944/0001-53.

OBJETO:

A realização de Curso de Capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Siriri, sobre o tema de Urgências e Emergências na Atenção Primária, de acordo com as especificações constantes do processo de Inexigibilidade nº 03/2022 e proposta da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Processo de Inexigibilidade nº 03/2022, regido em conformidade com Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

DA RETIFICAÇÃO:

Após adequação técnica da classificação orçamentária, a Cláusula Sexta do Contrato nº 108/2022, celebrado em 01 de setembro de 2022, entre o Fundo Municipal de Saúde de Siriri e a empresa ASPLAN ASSESSORIA E APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2022 do **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária - 03001 Fundo Municipal de Saúde de Siriri

Ação – 2035 PAB FIXO

Ação – 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classificação – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 15001002 e 16000000

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento.

Siriri (SE), 01 de setembro de 2022.

CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde